

Lei Municipal nº 247 de 04 de maio de 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do município de Santa Cecília do Sul, para o exercício de 2006 e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Sul, para o exercício de 2006, crédito suplementar no valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais), para do seguinte programa:

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
2678201011.031-Pavimentação de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito a ser firmado através do Banrisul S/A no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), autorizados por Lei Municipal, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 04 de maio de 2006.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretario da Administração